Prefeitura do Município de Ouro Fino

LEI Nº 2.193/2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, para as despesas com o PETI, mediante as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 07	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 243 0006 2.083	MANUT. PROGR. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI		
3390 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400,00
3390 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		480,00
	TOTAL		2.880,00

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 07	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 243 0006 2.083	MANUT. PROGR. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI		
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	494	2.880,00
	TOTAL		2.880,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de maio de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL